# **LEI Nº 1.882 DE 07 DE AGOSTO DE 2013.**

### Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Associação Espaço Criar-Assecriar e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Espaço Criar-Assecriar, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas com contratação de profissional Pedagoga.

Art. 2º O valor do presente convênio será de R$5.000,00 (cinco mil reais) e o repasse dar-se á em 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$1.000,00(um mil reais), para os meses de julho a novembro de 2013.

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 07 de agosto de 2013.

## MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

**Prefeito Municipal de Camapuã**